

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

CONTRATO — INADIMPLEMENTO - FIANÇA - ART. 566/CPC - ART. 580/CPC - ART. 585/CPC - ALUGUEL

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA CÍVEL DA COMARCA DE, (qualificação), inscrita no CPF/MF nº, com endereço na Rua nº na Comarca de, por seu procurador e advogado no final assinado, qualificado através das inclusas cópias autenticadas dos instrumentos particulares de mandato e alteração do contrato social - docs. nº -, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, propor como de fato e de direito propõe a presente EXECUÇÃO FORÇADA POR CRÉDITO EXECUTIVO DE ALUGUERES E ENCARGOS contra, (qualificação), inscrita no CPF/MF nº, residente e domiciliada na Rua nº, na Comarca de, com fundamentos nos artigos 566 e inciso I, 580 e parágrafo único, 585 e inciso II e IV, 586, 614 e inciso I, 652 e seguintes do Código de Processo Civil, pelos motivos que passa a expor: 1º - A Exeqüente locou o barracão situado na Rua nº, na Capital de à firma, através contrato de locação escrito - doc. nº anexo -, sendo que, a Executada, obrigou-se na condição de principal pagadora e igualmente responsável por todas as cláusulas contratuais, através carta de fiança - doc. nº anexo. 2º - A Locatária deixou de pagar os alugueres e encargos do período de a, no montante de R\$ (...) - inclusos no doc. nº 3º - Exauriu a Exeqüente todos os meios suasórios para a cobrança da dívida por via amigável, sem que, a devedora tivesse satisfeito espontaneamente a obrigação, sendo pois, compelida a propor a presente execução forçada por crédito executivo de alugueres e encargos. EX POSITIS: Com fundamento nos artigos 566 e inciso I, 580 e parágrafo único, 585 e incisos II e IV, 586, 598, 614 e inciso I, 652 e seguintes do Código de Processo Civil, requer a V. Exa., a citação da Executada no endereço indicado, ou onde for encontrada, para que pague dentro de 24 horas, o principal - item 2º retro -, custas processuais, juros de mora de 1% ao mês, correção monetária, multa contratual de 10% conforme a cláusula décima do contrato de locação - doc. nº anexo -, e honorários advocatícios de 20% sobre o valor do débito total, devidamente atualizado - cláusula décima do contrato de locação -, ou que, no mesmo prazo nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados pelo mesmo mandado, tantos bens quantos bastem para assegurar a execução (principal e acessórios), com a observância da gradação do artigo 655 do Código de Processo Civil, ficando desde logo intimada para embargar a execução querendo, dentro do prazo de 10 dias, contados da data de intimação da penhora, fazendo-a ciente que, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora (artigos 285, 319, 330 e inciso II do Código de Processo Civil), se não forem embargados. Requer que, se não for encontrada, sejam arrestados, ainda pelo mesmo mandado, tantos bens quantos bastem para garantir a execução (Código de Processo Civil, artigo 653), observadas as disposições do parágrafo único do citado artigo 653. Requer também, os favores do parágrafo 2º, do artigo 172, da Lei Adjetiva. Requer ainda, o prosseguimento ininterrupto da Execução, pelo principal, custas processuais, juros de mora, correção monetária, multa contratual e honorários advocatícios na base de 20% cláusula décima do contrato de locação - sobre o valor do débito total devidamente atualizado, a fim de que, procedente a execução, sejam avaliados os bens constribuídos, seguindo-se nos ulteriores termos, até final alienação judicial antecipada, arrematada, pagamento, adjudicação, usufruto ou remissão. Requer finalmente, seja deferido se necessário, a apresentação oportuna de provas orais, periciais e outras documentais. Dá-se a presente execução o valor de R\$ (...), correspondente ao principal e para os fins e efeitos fiscais. Termos em que, Pede e Espera Merecer, Deferimento, de de